NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
PATAMARES

2011.1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III

A nota da unidade corresponderá à soma da nota alcançada em Estágio de Prática Jurídica Real com a de Estágio de Prática Jurídica Simulada, dividida por dois.
(Nota de Estágio Prática Jurídica Real + Nota de Estágio de Prática Jurídica Simulada = Nota da Unidade)

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III - REAL

Os alunos da Matéria de Estágio de Prática Jurídica III são avaliados individual e coletivamente (no âmbito do grupo que integram), pelos Professores responsáveis pela turma, segundo os critérios a seguir descritos, devendo, para tanto, apresentar relatório, conforme a formatação apresentada pelo Núcleo de Prática Jurídica:

I UNIDADE:

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (TOTAL – 6,0)

1. **Assiduidade** – **0,50** (até 01 falta, menos 0,25; de 02 faltas em diante, zero);
2. **Pontualidade** - **0,50** (até 01 atraso, menos 0,25, de 02 atrasos em diante, zero);
3. **Audiências e Sessões de Julgamento** – **2,0** (Apurados de forma proporcional ao número de Audiências e Sessões de Julgamento assistidas e relatadas, conforme se segue: O(a) aluno(a) deverá comparecer à 02 (duas) Audiências, todas de instrução e julgamento, e 02 (duas) Sessões de Julgamento, devendo, ainda, individualmente, confeccionar relatório manuscrito para cada uma delas, resumindo-a, de forma a indicar o procedimento adotado; a controvérsia jurídica (tese do Autor(a) e do Réu(é); o julgamento realizado e considerações particulares sobre todos os atos realizados na Audiência e Sessão. O relatório manuscrito deverá ser confeccionado no modelo padrão disponibilizado pelo(a) professor(a) ou pela Coordenação do curso, e somente será avaliado se contiver **em original** acostada a certidão de comprovação do comparecimento ao local solicitado ou a ata da sessão de julgamento indicando a sua presença).

   Audiências a serem assistidas na área Penal:
   - 01 (uma) no Juizado Especial Criminal;
   - 01 (uma) na Vara Criminal (Justiça Estadual ou Federal);

   Audiências a serem assistidas na área Penal:
   - 01 (uma) no Tribunal de Justiça (Câmara Criminal);
   - 01 (uma) no Tribunal do Júri.
4. **Interesse pela Atividade** – **3,0** (Análise realizada pelo(a) professor(a) do relatório elaborado pelo Advogado(a)-monitor(a), com relação ao comportamento individual do(a) aluno(a) nos órgãos ou

entidades do Poder Judiciário, inclusive durante as audiências e atendimento ao(à) assistido(a) no NPJ, bem como do historiado nas "folhas de diligências", de cada caso, que deverá conter, a cada apontamento, o nome e assinatura do(a) aluno(a) que a realizou, assim como do(a) Professor(a) e/ou Advogado(a)-monitor(a), sob pena de não ser levada em consideração no momento da avaliação;

AVALIAÇÃO EM GRUPO (TOTAL – 4,0)

1. **Relatório** – 4,0 (O relatório é a espécie do gênero avaliação, ao qual estará submetido todo(a) aluno(a) que estiver cursando qualquer das disciplinas de Estágio de Prática Jurídica e deverá ser preenchido conforme o padrão fornecido pelo Núcleo de Prática Jurídica);

TOTAL GERAL DA NOTA DA I UNIDADE – 10,00

II UNIDADE:

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (TOTAL – 6,0)

1. **Assiduidade** – **0,50** (até 01 falta, menos 0,25; de 02 faltas em diante, zero);
2. **Pontualidade** - **0,50** (até 01 atraso, menos 0,25, de 02 atrasos em diante, zero);
3. **Visitação ao Ministério Público do Estado da Bahia**– **2,0** (O(a) aluno(a) deverá comparecer ao mencionado Órgão, devendo, ainda, individualmente, confeccionar relatório manuscrito sobre a sua estrutura, competência e funcionamento. O relatório manuscrito deverá ser confeccionado no modelo padrão disponibilizado pelo(a) professor(a) ou pela Coordenação do curso, e somente será avaliado se contiver em original acostada a certidão de comprovação do comparecimento ao local solicitado).
4. **Interesse pela Atividade** – **3,0** (Análise realizada pelo(a) professor(a) do relatório elaborado pelo Advogado(a)-monitor(a), com relação ao comportamento individual do(a) aluno(a) nos órgãos ou entidades do Poder Judiciário, inclusive durante as audiências e atendimento ao(à) assistido(a) no NPJ, bem como do historiado nas "folhas de diligências", de cada caso, que deverá conter, a cada apontamento, o nome e assinatura do(a) aluno(a) que a realizou, assim como do(a) Professor(a) e/ou Advogado(a)-monitor(a), sob pena de não ser levada em consideração no momento da avaliação;

AVALIAÇÃO EM GRUPO (TOTAL – 4,0)

1. **Relatório** – 4,0 (O relatório é a espécie do gênero avaliação, ao qual estará submetido todo(a) aluno(a) que estiver cursando qualquer das disciplinas de Estágio de Prática Jurídica e deverá ser preenchido conforme o padrão fornecido pelo Núcleo de Prática Jurídica);

TOTAL GERAL DA NOTA DA II UNIDADE – 10,00

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III – SIMULADA (PENAL)

I UNIDADE:

Confecção de Peças Processuais, individualmente.

CADA PEÇA PROCESSUAL: TOTAL GERAL = 10,00

1. Endereçamento: 2,0;
2. Preâmbulo: 2,0;
3. Fundamentação Jurídica: 2,0;
4. Pedido: 2,0;
5. Ortografia e gramática: 2,00

A nota da unidade da disciplina de Estágio de Prática Jurídica III – Simulada corresponderá a média alcançada pela soma de todas as notas aferidas em cada peça processual confeccionada, dividida pelo numero de peça processuais elaboradas.
Exemplo: a soma das notas referentes a 05 cinco peças processuais confeccionadas : 05 (n°. de peças) = nota da unidade

II UNIDADE:

Apresentação de 01 (um) situação problema ao final do semestre para que o(a) aluno(a), individualmente, confeccione a peça processual cabível diante dos fatos que lhe foram expostos.

TOTAL GERAL = 10,00

OBS: O(a) professor(a) de Estágio de Prática Jurídica III – Simulada (Penal) poderá apresentar novo critério de avaliação para cada tipo de peça, sendo que o fará com antecedência e o afixará no mural do NPJ.